

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

21 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2021 AO CONTRATO N.º 90/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Moraes Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000 e a empresa **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, com escritório situado à Rua João Claudino Vieira, nº 13, Bairro Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 90/2019, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido ao reajuste do instrumento contratual realizado através do Índice Nacional da Construção Civil – INCC no percentual de 9,32%, conforme previsto na Clausula Sexta do Contrato.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento será de **R\$ 121.431,22 (Cento e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 90/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

São Mamede – PB, 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Umberto Jefferson de Moraes Lima

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 09.913.177/0001-53

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 21 de Dezembro de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

